



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ / _____

(a) _____

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
PARECER N° 73/2012
PROJETO DE LEI N° 73/2012
RELATOR: JOSE GERALDO DA SILVA

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo que “Autoriza a exclusão do Município de Hortolândia do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas Municipais.”

A justificativa para a apresentação da presente propositura está alicerçada nas poucas vantagens aos consorciados, além de que, o Município deve obedecer inúmeras exigências impostas pelo Tribunal de Contas que inviabilizam a manutenção do Município no referido Consórcio, levando-se em consideração a simplicidade das atividades do Consórcio, representado pela utilização de alguns equipamentos (1 motoniveladora, 1 pá carregadeira, 1 trator de esteira e 1 retroescavadeira). Assim substituir o consórcio por um simples convênio permite alcançar os mesmos objetivos do consórcio.

Referido projeto foi submetido e aprovado na Comissão de Justiça e Redação.

II – VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

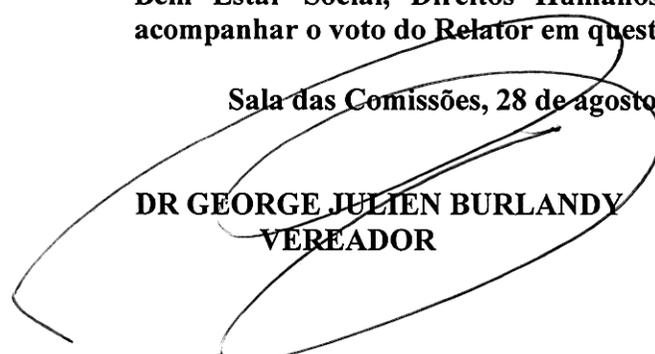
Sala das Comissões, 28 de agosto de 2012.

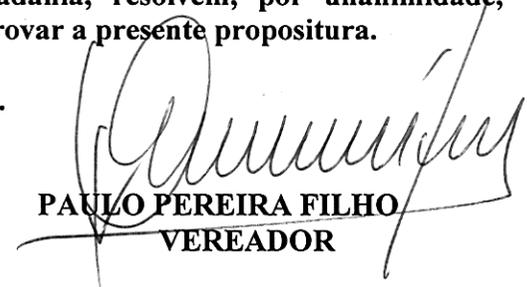

JOSE GERALDO DA SILVA
RELATOR-VEREADOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Relator-Vereador **JOSE GERALDO DA SILVA**, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2012.


DR GEORGE JULIEN BURLANDY
VEREADOR


PAULO PEREIRA FILHO
VEREADOR